LEI Nº 1.910/2.001

" AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EPAMIG EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS "

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG para o objetivo de integração de esforços para promover a concessão de bolsas de estudos e ajudas de custo a estudantes do 2° grau, junto ao CT/ITAC/EPAMIG – Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo na Fazenda Experimental da EPAMIG no Município de Pitangui – MG.

Art. 2° - O Convênio vigorará até 31/12/2.001, com efeitos retroativos a 01/02/2.001.

Art. 3° - A estimativa da despesa com o convênio é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.08.07.021.2029-3132.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e hum (31/05/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município